



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
Portaria nº 522, de 28 de agosto de 2019
Portaria nº 625, de 30 de setembro de 2019
Processo nº 23600.001080/2019-75**

EXTRATO DE DECISAO DE RECURSO (REITORIA)

O servidor ARTIDÔNIO ARAUJO FILHO, apresentou RECURSO contra ato da Comissão Eleitoral Central Eleitoral que indeferiu sua candidatura ao processo de consulta à comunidade para a escolha do Reitor do IF Sertão Pernambucano. A Comissão Eleitoral Central, depois de analisar em profundidade todas as razões recursais apresentadas pelo Recorrente, decidiu pelo RECEBIMENTO do recurso, MANTER SUA DECISÃO de indeferimento da inscrição do pretense candidato e, em ato contínuo, ENCAMINHA o referido recurso ao Conselho Superior, conforme Art. 16, §4º, do Edital nº 61/2019.

Petrolina-PE, 22 de outubro de 2019.

ALBA VALÉRIA DE BARROS E SILVA PINHEIRO
Presidente

(A presente publicação de decisão, resumida, em forma de extrato, visa dar publicidade aos Atos Administrativos, estando a decisão integral junto a Comissão Eleitoral Central na Reitoria, cabendo aos interessados requerer acesso ao devido documento).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
Portaria nº 522, de 28 de agosto de 2019
Portaria nº 625, de 30 de setembro de 2019
Processo nº 23600.001080/2019-75**

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO (OURICURI)

A servidora LADY-ANNE PEREIRA SIQUEIRA, apresentou RECURSO contra ato da Comissão Eleitoral Local que indeferiu sua candidatura ao processo de consulta à comunidade para a escolha do(a) Diretor(a) Geral do Campus Ouricuri do IF Sertão Pernambucano. A Comissão Eleitoral Local, depois de analisar em profundidade todas as razões recursais apresentadas pela Recorrente, decidiu pelo RECEBIMENTO do recurso, provê-lo PARCIALMENTE, MANTER SUA DECISÃO de indeferimento da inscrição da pretensa candidata e, em ato contínuo, ENCAMINHA o referido recurso ao Conselho Superior, conforme Art. 16, §4º, do Edital nº 61/2019.

Petrolina-PE, 22 de outubro de 2019.

Talita Mirella Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral / Campus Ouricuri

(A presente publicação de decisão, resumida, em forma de extrato, visa dar publicidade aos Atos Administrativos, estando a decisão integral junto a Comissão Eleitoral Central na Reitoria, cabendo aos interessados requerer acesso ao devido documento).